

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA**



**ÁGUAS DO PARAÍBA S.A.**

CNPJ nº 01.280.003/0001-99

Avenida José Alves de Azevedo, nº 233, Parque Rosário  
Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.025-496

no valor total de

**R\$ 153.900.000,00**

**(cento e cinquenta e três milhões e novecentos mil reais)**

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRAGPBDBS018

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS:**

**“AAA(bra)”, em sua escala nacional \***

*\*Esta classificação foi realizada em 14 de maio de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

**A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 06 DE JUNHO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/300.**

**1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR**

A **ÁGUAS DO PARAÍBA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Alves de Azevedo, nº 233, Parque Rosário, CEP 28.025-496, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 01.280.003/0001-99, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) (“Emissora”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201, Leblon, CEP 22.440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“Coordenador Líder”); vêm a público comunicar, nos termos do artigo 59, parágrafo terceiro da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o início do período de distribuição da oferta pública, sob o rito automático de distribuição, de 153.900 (cento e cinquenta e três mil e novecentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Oferta”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2024, o montante total de R\$ 153.900.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e novecentos mil reais), conforme previsto no

“Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Águas do Paraíba S.A.”, celebrado em 09 de maio de 2024, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala A, Salas 302, 303 e 304, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0001-38 (“Agente Fiduciário”) e a **SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marquês do Paraná, nº 110, Centro, CEP 24.030-211, inscrita no CNPJ sob o nº 09.266.129/0001-10 (“Fiadora” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), conforme aditada pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Águas do Paraíba S.A.”, celebrado em 04 de junho de 2024, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora.

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), e no artigo 4º, inciso V, combinado com o artigo 18, ambos do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto 11.964”), tendo em vista o enquadramento do projeto de modernização e expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, como prioritário pelo Ministério das Cidades, por meio da Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 2.419, de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 27 de julho de 2022 (“Projeto” e “Portaria”, respectivamente), observada a necessidade de cumprimento dos requisitos e procedimentos elencados no artigo 8º do Decreto 11.964.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, os recursos líquidos captados pela Emissora com a Oferta serão integral, única e exclusivamente, destinados ao Projeto, conforme detalhado abaixo:

<b>Titular do Projeto</b>	Águas do Paraíba S.A., inscrita no CNPJ sob nº 01.280.003/0001-99.
<b>Objetivo do Projeto</b>	<p>O projeto visa manter o índice de cobertura de água tratada em 100% (cem por cento) da população urbana, reduzir o percentual de perdas na distribuição no sistema de abastecimento de água (“<u>SAA</u>”) e ampliar a cobertura de coleta e tratamento de esgoto do município, beneficiando com ações de saneamento 514.643 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e três) habitantes, por meio das seguintes intervenções:</p> <p><b>a)</b> Abastecimento de água:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Perfuração de poço;</li> <li>2. Implantação/substituição de redes;</li> <li>3. Implantação de novas ligações prediais;</li> <li>4. Substituição de hidrômetros;</li> <li>5. Setorização do SAA;</li> <li>6. Construção de estação de tratamento de água (“<u>ETA</u>”); e</li> </ol>

	<p>7. Melhorias operacionais.</p> <p><b>b) Esgotamento sanitário:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Implantação de redes coletoras;</li> <li>2. Implantação de novas ligações prediais;</li> <li>3. Melhorias operacionais nas estações de tratamento de esgoto (“ETEs”);</li> <li>4. Implantação de estações elevatórias e linhas de recalque;</li> <li>5. Implantação do sistema de transposição da Bacia da ETE Codin para Bacia da ETE Lagoa do Vigário;</li> <li>6. Parque Bela Vista: implantação de estação elevatória e linha de recalque;</li> <li>7. Programa Bairro Legal: implantação de redes coletoras, ligações prediais, estações elevatórias e linhas de recalque;</li> <li>8. Região Donana/Imperial/Goytacazes: Implantação de ETE; e</li> <li>9. Região de Guarus: implantação de interceptores, elevatórias e linha de recalque.</li> </ol>
<b>Setor</b>	Saneamento básico
<b>Modalidade</b>	Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	O Projeto traz benefícios sociais ao garantir acesso universal à água tratada, reduzir perdas de água e ampliar a cobertura de coleta e tratamento de esgoto. Além disso, melhora a infraestrutura de saneamento básico, promove saúde pública e proteção ambiental, e impulsiona o desenvolvimento socioeconômico local.
<b>Data de início do Projeto</b>	01/07/2022
<b>Fase atual do Projeto</b>	Execução
<b>Encerramento estimado do Projeto</b>	31/12/2025
<b>Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>	R\$ 153.900.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e novecentos mil reais)
<b>Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b>	100%
<b>Percentual decorrente dos recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures que se estima alocar no Projeto</b>	100%

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM e, portanto, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), em conformidade com o disposto no §2º do artigo 25 da Resolução CVM 160, observado que foram cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA FIADORA BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

### 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA <sup>(1) (2)</sup>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	14/05/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	14/05/2024
3	Início das apresentações de <i>Roadshow</i>	15/05/2024
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	04/06/2024
5	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	04/06/2024
6	Registro da Oferta pela CVM	06/06/2024
7	Divulgação deste Anúncio de Início	06/06/2024
8	Liquidação Financeira das Debêntures	07/06/2024
9	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	03/12/2024

### 4. DISPENSA DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

<sup>1</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

<sup>2</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização da Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º, e do artigo 23, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da Emissora, da Oferta e da sua distribuição, podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

*Este Anúncio de Início, o aviso ao mercado, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.*

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DAS DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

A data deste Anúncio de Início é de 06 de junho de 2024.



**Coordenador Líder:**

